



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 108/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que através do setor competente, seja realizada a limpeza dos terrenos localizados na extensão dos bairros Centro, São José, Lajinha, Santa Cecília e Rosário, em razão da existência de lotes sem a devida conservação e manutenção de capina."

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão se faz necessária a pedido de diversos moradores, visto que muitos lotes ou terrenos, além do acúmulo do mato, lixo e entulhos, trazem um desconforto e um iminente perigo à segurança como a proliferação de animais peçonhentos e a possibilidade de água parada, favorecendo a reprodução do mosquito transmissor da dengue.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 20 de novembro de 2023.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB